




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

**LEI Nº 2.832, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.**

Certifico que publiquei o/a Lei  
retro em 14 / 09 / 12, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

  
Ass: Funcionário Responsável  
PF Paula Soares Knop  
Escriturária  
CPF: 076.795.916-79

*Concede o Título de Cidadania Sãojoanense  
ao Senhor José Emílio Afonso Silva.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faço  
saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Sãojoanense ao Senhor José  
Emílio Afonso Silva.

**Art. 2º** O Título a que se refere o artigo anterior será entregue ao  
homenageado, em reunião solene desta Câmara, em data a ser  
oportunamente fixada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade, em 11 de setembro de  
2012.

  
**EDMEA MOREIRA MACHADO**  
Prefeita Municipal